

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 55/2016**

“Institui o Programa de devolução (doação) de medicamentos excedentes ainda em validade, e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no município de São João da Boa Vista, o Programa de devolução de medicamentos excedentes ainda em validade, visando captar doações de medicamentos e promover sua redistribuição através das unidades básicas de saúde.

**Art. 2º.** Este Programa prevê a arrecadação, junto à população de São João da Boa Vista, de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais utilizados para tratamento, desde que, estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo Laboratório Farmacêutico responsável pela sua fabricação.

**Parágrafo Único:** Os medicamentos cujo prazo de validade já esteja vencido deverão ser coletados, separado e dado à destinação adequada aos mesmos.

**Art. 3º.** Poderão participar deste Programa pessoas físicas, clínicas e consultórios médicos, que recebem amostra grátis de medicamentos, das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidores de medicamentos, por meio de seus divulgadores.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, através dos Postos de Saúde e locais pré-determinados promoverão a coleta dos medicamentos doados, confiando sua guarda, manutenção, separação por tipo e prazo de validade do medicamento para posterior distribuição pelo Departamento de Saúde do Município.

**Parágrafo Único** - Para fazerem a retirada dos lotes de medicamentos, as Entidades Cadastradas ou pessoas físicas, deverão apresentar no ato da solicitação da medicação, o receituário médico, que comprove tal necessidade.

**Art. 5º.** O Poder Executivo desenvolverá campanhas de esclarecimentos e estímulo à doação de medicamentos, divulgado os locais de coleta.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A dificuldade que as pessoas carentes têm encontrado para adquirir os medicamentos para tratamento de seus males é notável e esta situação fica cada vez mais acentuada. Em razão desta barreira e do risco do uso inadequado dos remédios é que nossa proposta é apresentada.

Acontece que muitas pessoas utilizam apenas parte do medicamento descrito pelo médico, e quase como regra o que acaba sobrando na embalagem, é possível de ser aproveitado, não são raras as vezes que, pessoas tentam doar seus medicamentos em hospitais ou unidades de saúde sem sucesso.

Nem um outro setor é mais capacitado para receber e fazer a triagem dos remédios do que o próprio Departamento de Saúde. Nos deparamos diariamente com pessoas buscando desesperadamente o remédio receitado por seu médico sem conseguir encontrar, até mesmo no Departamento competente a falta é constante. A idéia de captar os medicamentos excedentes vem suprir uma lacuna deixada há muito pela falta de recursos no setor. Não resta dúvida, que muitos usuários do SUS terão o tratamento completado com esta coleta e distribuição de remédios .

O departamento competente poderá receber as doações tanto de pessoas da comunidade como dos próprios laboratórios e ainda dos consultórios médicos, que possuem quantidade de amostras grátis.

Ademais existem outros fatores tão importantes quanto suprir a carência de determinados medicamentos na rede pública, como evitar que estes medicamentos sejam jogados no meio ambiente, evitando a contaminação do ambiente nesses locais, há também o risco de contaminação dos profissionais que trabalham na coleta do lixo pelas cidades do estado, e aqueles que sobrevivem dos resíduos eliminados nos grandes centros, que acabam por ficar a mercê deste tipo de contaminação.

Um exemplo de uma ação bem sucedida nesta área, foi o programa de devolução de remédio criado pelo hospital das clínicas de São Paulo que em quatro meses de campanha, foi devolvido 14 mil caixas de remédios, o que gerou uma economia de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), o que da uma média de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mensais suficiente para comprar um respirador de uma Unidade de Terapia Intensiva mês, equipamento que salva muitas vidas.

Assim, contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares na aprovação desta importante propositura de extrema relevância social.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de outubro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS  
VEREADOR**